



Convocatória

TELMO MANUEL MACHADO PINTO, Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência estipulada na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do Regimento da Junta de Freguesia, convoco a **Reunião Ordinária do Executivo nº 141**, a realizar no próximo dia **05 de maio de 2020**, pelas **18.00h**, no Gabinete do Presidente no edifício do Centro Autárquico de Quarteira, na Rua Vasco da Gama, n.º 85 r/c.

Ordem de Trabalhos:

Ponto Um - Análise de Procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos).

Ponto Dois - Análise de pedidos de atestados.

Quarteira, 27 de abril de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia

Telmo Manuel Machado Pinto



Sam mur

ATA Nº. 141

-----Ao Quinto Dia do mês de maio de dois mil e vinte, no edifício do **Centro Autárquico de Quarteira**, reuniu em sessão extraordinária, pelas dezoito horas, o executivo da Junta de Freguesia de Quarteira, o Presidente – Telmo Manuel Machado Pinto, o secretário - Eduardo Manuel Graça Amador, a tesoureira - Sónia Alexandra dos Santos Neves e os Vogais – Paulo Alexandre Francisco Alferes e Jorge Ilhéu Bica. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um - Análise de Procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos). -----

Ponto Dois - Análise de pedidos de atestados. -----

Presidiu aos trabalhos o Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira. -----

Ponto Um - O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade: -----

Ponto 1.1 - Adjudicar por ajuste direto o “serviço de fornecimento e manutenção de software”, à Fresoft – Soluções informáticas, Lda. pelo valor de 7.016,70€ (Sete mil e dezasseis euros e setenta cêntimos) +IVA, conforme procedimento por ajuste direto de bens e serviços n.º 14/2020.-----

Ponto 1.2 - Adjudicar por ajuste direto a empreitada de “Construção de 70 columbários”, à empresa Construções Luciano & Filhos, Unipessoal, Lda, pelo valor de 24.410,04€ (Vinte e quatro mil quatrocentos e dez euros e quatro cêntimos)+IVA, conforme procedimento por ajuste direto de empreitada n.º 7/2020.-----

Ponto 1.3 - Aprovar a minuta de contrato para o ajuste direto para a empreitada “Construção de 70 columbários”, à empresa Construções Luciano & Filhos, Unipessoal, Lda, pelo valor de 24.410,04€ (Vinte e quatro mil quatrocentos e dez euros e quatro cêntimos)+IVA, conforme procedimento por ajuste direto de empreitada n.º 7/2020.-----

Ponto 1.4 - Anular o procedimento por consulta prévia nº 3-2020, "Reparação de pavimentos pedonais, calçadas", referido na ata número 132 de 17/03/2020, optando pela não adjudicação com base na alínea d) do artigo 79º do Decreto-lei n.º 18/2008, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 e iniciar um novo procedimento com o mesmo nome e com o nº 9-2020.-----

Ponto 1.5 - Convidar por consulta prévia para a empreitada de "Reparação de pavimentos pedonais, calçadas", as sociedades "Barra & Apolo, Lda.", "LPNP, Lda." e "Vieru & Rosca, Lda.", pelo valor base de 53 000,00 € + I.V.A., caso aplicável, conforme procedimento de empreitada

Ponto Dois - O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade: -----

[Handwritten signatures and initials]



Ponto 2.1 - Emitir um atestado de idoneidade ao Centro Paroquial de Quarteira, estrutura Residencial para pessoas idosas, que têm a seu cargo (1) _____

Ponto 2.2 - Emitir um atestado de idoneidade ao Centro Paroquial de Quarteira, estrutura Residencial para pessoas idosas, que têm a seu cargo (1) _____

Nada mais havendo a tratar, pelas 19.30h deu o Presidente por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida, aprovada e assinada por todos os elementos presentes. _____

O Presidente, _____

O Secretário, _____

A Tesoureira, _____

O 1º Vogal, _____

O 2º Vogal, _____

(1) No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do nº. 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro. _____



Convocatória

TELMO MANUEL MACHADO PINTO, Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência estipulada na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do Regimento da Junta de Freguesia, convoco a **Reunião Ordinária do Executivo nº 139**, a realizar no próximo dia **21 de abril de 2020**, pelas **18.00h**, no Gabinete do Presidente no edifício do Centro Autárquico de Quarteira, na Rua Vasco da Gama, n.º 85 r/c.

Ordem de Trabalhos:

Ponto Um - Análise de Procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos).

Ponto Dois - Alteração ao acordo de Execução 2018-2021.

Ponto Três - Apoio Social.

Quarteira, 13 de abril de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia

Telmo Manuel Machado Pinto



S. Samuel

ATA Nº. 139

-----Ao vigésimo primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte, no edifício do **Centro Autárquico de Quarteira**, reuniu em Sessão Ordinária pelas dezoito horas, o Presidente – Sr. Telmo Manuel Machado Pinto, a tesoureira - Sr.ª Sónia Alexandra dos Santos Neves, o 1º vogal – Sr. Paulo Alexandre Francisco Alferes, o 2º vogal - Sr. Jorge Ilhéu Bica e o Secretário - Sr. Eduardo Manuel Graça Amador. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um - Análise de Procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos). -----

Ponto Dois - Alteração ao acordo de Execução 2018-2021. -----

Ponto Três – Apoio Social. -----

Presidiu aos trabalhos o Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira. -----

Ponto Um – O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade convidar para o ajuste direto de bens e serviços - Serviço de fornecimento e manutenção de Software, à empresa Fresoft – Soluções Informáticas, Lda, pelo valor base de 7.016,70€ (Sete mil e dezasseis euros e setenta cêntimos) + IVA conforme procedimento por ajuste direto de bens e serviços nº 14/2020. Se a proposta se enquadrar dentro de todos os parâmetros legais e do caderno de encargos, delibera por unanimidade o executivo que será adjudicada dentro dos prazos legais. -----

Ponto Dois – O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade analisar e aprovar a Alteração ao Acordo de Execução 2018-2021, com o objetivo de dotar a Junta de Freguesia de verba que inicialmente estava afeta à realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, para combate à pandemia Covid-19, uma vez que as escolas encontram-se encerradas no âmbito da declaração do estado de emergência, conforme documento anexo-----

Ponto Três – Ratificar o pedido de apoio para compra de medicamentos, cujo montante para deferimento é de 53,06€ para c _____, cujo contacto foi feito através da linha Loulé Apoio Solidário ⁽²⁾. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas 19.00h, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os elementos presentes. ---

[Handwritten signatures and initials]



(1) No âmbito das competências definidas nas alíneas a), t), u) e v) do nº 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

O Presidente,

O Secretário,

A Tesoureira,

O 1º Vogal,

O 2º Vogal,



Convocatória

TELMO MANUEL MACHADO PINTO, Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência estipulada na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do Regimento da Junta de Freguesia, convoco a **Reunião Ordinária do Executivo nº 139**, a realizar no próximo dia **21 de abril de 2020**, pelas **18.00h**, no Gabinete do Presidente no edifício do Centro Autárquico de Quarteira, na Rua Vasco da Gama, n.º 85 r/c.

Ordem de Trabalhos:

Ponto Um - Análise de Procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos).

Ponto Dois - Alteração ao acordo de Execução 2018-2021.

Ponto Três - Apoio Social.

Quarteira, 13 de abril de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia

Telmo Manuel Machado Pinto



S. Samuel

ATA Nº. 139

-----Ao vigésimo primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte, no edifício do **Centro Autárquico de Quarteira**, reuniu em Sessão Ordinária pelas dezoito horas, o Presidente – Sr. Telmo Manuel Machado Pinto, a tesoureira - Sr.ª Sónia Alexandra dos Santos Neves, o 1º vogal – Sr. Paulo Alexandre Francisco Alferes, o 2º vogal - Sr. Jorge Ilhéu Bica e o Secretário - Sr. Eduardo Manuel Graça Amador. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um - Análise de Procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos). -----

Ponto Dois - Alteração ao acordo de Execução 2018-2021. -----

Ponto Três – Apoio Social. -----

Presidiu aos trabalhos o Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira. -----

Ponto Um – O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade convidar para o ajuste direto de bens e serviços - Serviço de fornecimento e manutenção de Software, à empresa Fresoft – Soluções Informáticas, Lda, pelo valor base de 7.016,70€ (Sete mil e dezasseis euros e setenta cêntimos) + IVA conforme procedimento por ajuste direto de bens e serviços nº 14/2020. Se a proposta se enquadrar dentro de todos os parâmetros legais e do caderno de encargos, delibera por unanimidade o executivo que será adjudicada dentro dos prazos legais. -----

Ponto Dois – O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade analisar e aprovar a Alteração ao Acordo de Execução 2018-2021, com o objetivo de dotar a Junta de Freguesia de verba que inicialmente estava afeta à realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, para combate à pandemia Covid-19, uma vez que as escolas encontram-se encerradas no âmbito da declaração do estado de emergência, conforme documento anexo-----

Ponto Três – Ratificar o pedido de apoio para compra de medicamentos, cujo montante para deferimento é de 53,06€ para c _____, cujo contacto foi feito através da linha Loulé Apoio Solidário ⁽²⁾. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas 19.00h, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os elementos presentes. ---

[Handwritten signatures and initials]



Convocatória

TELMO MANUEL MACHADO PINTO, Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência estipulada na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do Regimento da Junta de Freguesia, convoco a **Reunião Extraordinária do Executivo nº 138**, a realizar no próximo dia **14 de abril de 2020**, pelas **18.00 horas**, no Gabinete do Presidente no edifício do Centro Autárquico de Quarteira, na Rua Vasco da Gama, n.º 85 r/c.

Ordem de Trabalhos:

Ponto Um - Análise de Procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos).

Ponto Dois - Modificações Orçamentais.

Quarteira, 07 de abril de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia

Telmo Manuel Machado Pinto



Sampay
[Handwritten signatures]

ATA Nº. 138

-----Ao décimo quarto dia do mês de abril de dois mil e vinte, no edifício do **Centro Autárquico de Quarteira**, reuniu em Sessão Extraordinária pelas dezoito horas, o Presidente – Sr. Telmo Manuel Machado Pinto, a tesoureira - Sr.ª Sónia Alexandra dos Santos Neves, o Secretário - Sr. Eduardo Manuel Graça Amador, o 1º vogal – Sr. Paulo Alexandre Francisco Alferes e o 2º vogal - Sr. Jorge Ilhéu Bica. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um - Análise de Procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos). -----

Ponto Dois - Modificações Orçamentais. -----

Presidiu aos trabalhos o Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira. -----

Ponto Um - O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade: -----

Ponto 1.1 - Adjudicar por ajuste direto a empreitada de “Remodelação e reforço da instalação elétrica no parque de caravanas”, à empresa Ntubos Lda., pelo valor de **26.330,00€** (Vinte e seis mil trezentos e trinta euros) +IVA, conforme procedimento por ajuste direto de empreitada n.º 1/2020.-----

Ponto 1.2 - Aprovar a minuta de contrato para o ajuste direto para a empreitada “Remodelação e reforço da instalação elétrica no parque de caravanas”, à empresa Ntubos Lda., pelo valor de **26.330,00€** (Vinte e seis mil trezentos e trinta euros)+IVA, conforme procedimento por ajuste direto de empreitada n.º 1/2020.-----

Ponto Dois - O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade: -----

Ponto 2.1 - Aprovar a 3ª alteração ao Orçamento de Despesa, conforme tabela em anexo. -----

Ponto 2.2 - Aprovar Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos, conforme tabela em anexo. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas 19.00h, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os elementos presentes. ---

O Presidente, _____ *[Signature]*

O Secretário, _____ *[Signature]*



Junta de Freguesia de Quarteira
Convocatória Reunião Executivo nº. 136

Convocatória

TELMO MANUEL MACHADO PINTO, Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência estipulada na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do Regimento da Junta de Freguesia, convoco a **Reunião Extraordinária do Executivo nº 136**, a realizar no próximo dia **03 de abril de 2020**, pelas **09 horas**, no Gabinete do Presidente no edifício do Centro Autárquico de Quarteira, na Rua Vasco da Gama, n.º 85 r/c.

Ordem de Trabalhos:

Ponto Um – Apoio Social.

Quarteira, 27 de março de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia



Telmo Manuel Machado Pinto



[Handwritten signature]

ATA Nº. 136

-----Ao terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte, no edifício do **Centro Autárquico de Quarteira**, reuniu por videochamada em Sessão Extraordinária pelas nove horas, o Presidente – Sr. Telmo Manuel Machado Pinto, a tesoureira - Sr.ª Sónia Alexandra dos Santos Neves, o Secretário - Sr. Eduardo Manuel Graça Amador, o 1º vogal – Sr. Paulo Alexandre Francisco Alferes e o 2º vogal - Sr. Jorge Ilhéu Bica. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um – Apoio Social. -----

Presidiu aos trabalhos o Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira. -----

Ponto Um - O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade: -----

Ponto 1.1- Ratificar o pedido de apoio para compra de medicamentos, tendo sido solicitado orçamento à Farmácia Miguel Calçada, cujo montante para deferimento é de 21,40€ para o cujo contacto foi feito através da linha Loulé Apoio Solidário ⁽¹⁾. -----

Ponto 1.2- Ratificar o pedido de apoio para compra de medicamentos, cujo montante para deferimento é de 33,17€ para o , cujo contacto foi feito através da linha Loulé Apoio Solidário ⁽¹⁾. -----

Ponto 1.3 - Ratificar o pedido de apoio para compra de medicamentos, cujo montante para deferimento é de 33,17€ para c s, cujo contacto foi feito através da linha Loulé Apoio Solidário ⁽¹⁾. -----

Ponto 1.4 – Ratificar o subsídio no montante total de 30,00€ á , para aquisição de uma botija de gás, no âmbito do regulamento de Apoio Social da Junta de Freguesia de Quarteira ⁽¹⁾. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas 10.30h, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os elementos presentes. ---

(1)No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do nº. 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro. -----

O Presidente, *[Handwritten Signature]*

O Secretário, *[Handwritten Signature]*

A Tesoureira, *[Handwritten Signature]*

QUARTEIRA PRESENTE_JF QUARTEIRA

COVID-19

1.1

DATA DE INSCRIÇÃO: 24/03/2020

DATA DE SAÍDA: /..... /20.....

1. IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome:

A Felício José Alvaroz Mista

B _____

C _____

D _____

Morada: Casa Rocheta, sítio das Pedras Cascatense

Código Postal: 8125 - Pedras
Quarteira

N.º Telefone: 912080808

Data Nascimento

A _____ (63 anos)

B _____

C _____

D _____

N.º de Contribuinte: _____

N.º NISS: _____

2. MOTIVO DO PEDIDO/ REFERENCIADO

Temporário _____

Permanente _____

INSTITUIÇÃO FAA _____

O PRÓPRIO _____

3. SITUAÇÃO SOCIOECONÓMICA

Situação Profissional

Desempregado - reforma 230€ _____

Rendimentos Mensais: 230€ _____

Despesas Mensais: nenhuma 230€ _____

4. REDE SOCIAL E SUPORTE

Apoiado por alguma entidade:

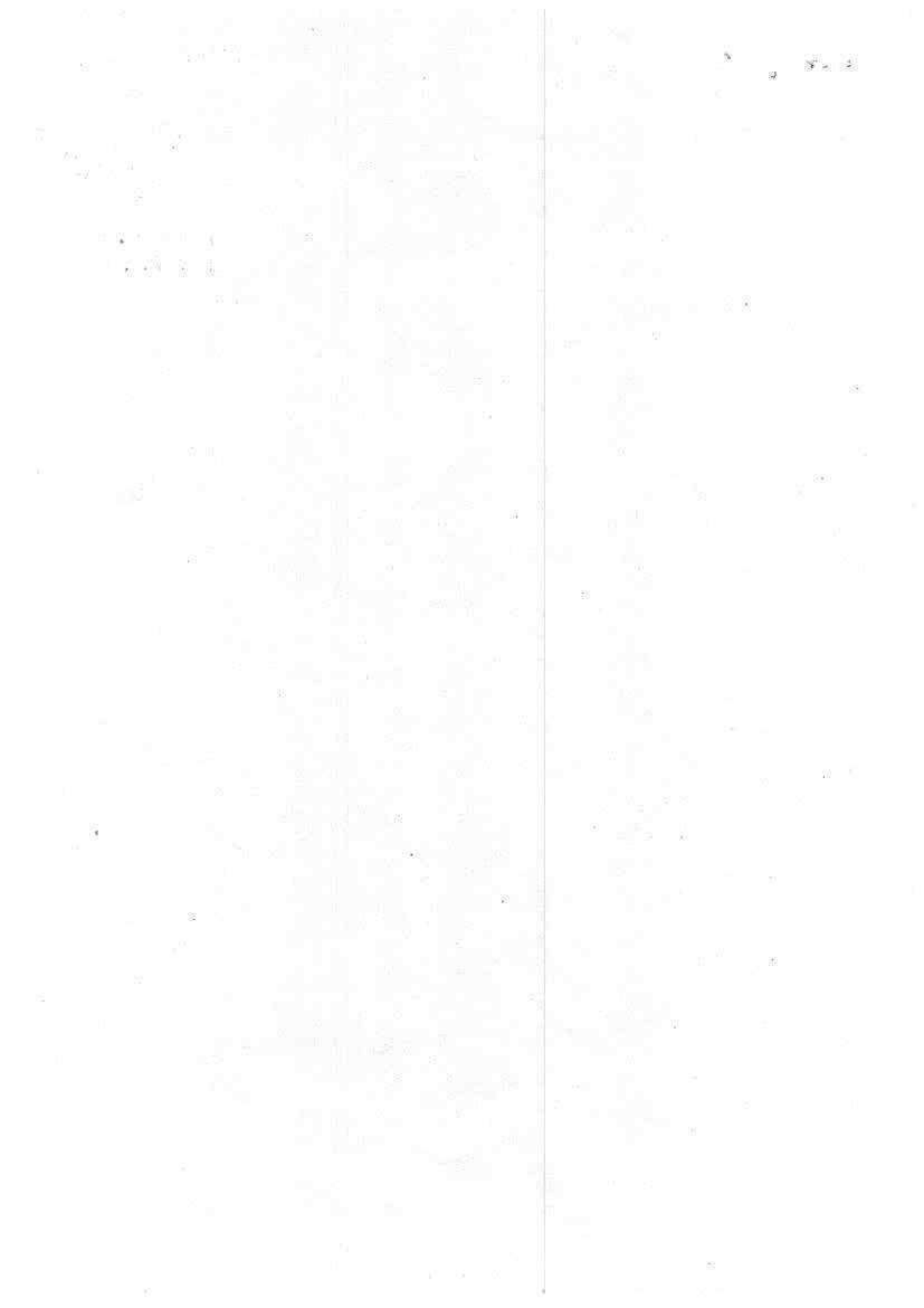
FAA _____

5. SAÚDE

Nome do Médico/Assistente: _____

Centro de Saúde: _____

N.º de SNS: _____





Guia de Tratamento para o Utente
Não deixe este documento na Farmácia

Utente: FELÍCIO JOSÉ ALVAREZ TRISTÃO

Código de Acesso e Dispensa: *629104*

Código de Opção: *2777*

Local de Prescrição: USF QUARTEIRA
Prescritor: Marco Ferreira
Telefone: 289303160

DCI / Nome, dosagem, forma farmacêutica, embalagem, posologia	Quant.	Validade da prescrição	Encargos*
1 Quetiapina, 50 mg, Comprimido de libertação prolongada, Blister - 60 unidade(s) 1cp./dia	2	2020-10-01	Esta prescrição custa-lhe, no máximo € 1,62, a não ser que opte por um medicamento mais caro
2 Lorazepam, 2.5 mg, Comprimido, Blister - 30 unidade(s)	1	2020-05-01	Esta prescrição custa-lhe, no máximo € 1,68, a não ser que opte por um medicamento mais caro
3 Lofazepato de etilo, [Victan], 2 mg, Comprimido revestido, Blister - 60 unidade(s)	1	2020-05-01	Este medicamento custa-lhe, no máximo, € 3,34
4 Amisulprida, [Socian], 50 mg/10 ml, Solução oral, Ampola - 20 unidade(s) - 10 ml 1x/dia	5	2020-10-01	Este medicamento custa-lhe, no máximo, € 0,52
5 Serenoa repens, [Permixon], 160 mg, Cápsula, Blister - 60 unidade(s) 1cp./dia	2	2020-10-01	Este medicamento custa-lhe, no máximo, € 12,51
6 Fluoxetina, 20 mg, Cápsula, Blister - 60 unidade(s) 1cp./dia	2	2020-10-01	Esta prescrição custa-lhe no máximo € 2,27, a não ser que opte por um medicamento mais caro

Processado por computador - Prescrição Eletrónica Médica, v2.3.0 - SPMS, EPE

*Os preços são válidos à data da prescrição. Para verificar se houve alterações nos preços dos medicamentos:

- Consulte «Pesquisa Medicamento» em www.infarmed.pt ou «Poupe na Receita» no seu telemóvel
- Contacte a Linha do Medicamento 800 222 444 (Dias úteis: 09.00-13.00 e 14.00-17.00)
- Fale com o seu médico ou farmacêutico

Códigos para utilização pela farmácia em caso de falência do sistema informático



7_c

Sónia Neves

De: Farmácia Miguel Calçada <farmacia.miguelcalcada2009@gmail.com>
Enviado: 1 de abril de 2020 14:20
Para: Sónia Neves
Assunto: Orçamento Srº Felício Tristão
Anexos: Novo Documento 04-01-2020 14.15.31.pdf

Boa tarde,
segue em anexo o orçamento conforme solicitado.
Com os melhores cumprimentos,
Isabel

--
Farmácia Miguel Calçada
Urb. Qtª do Romão, Lote 3 B 1, loja 1 e 2
8125-301 Quarteira

Tel:289435122/914589500



Guia de Tratamento para o Utente
Não deixe este documento na Farmácia

Utente: FELÍCIO JOSÉ ALVAREZ TRISTÃO

Código de Acesso e Dispensa: *629104*

Código de Opção: *2777*

Local de Prescrição: USF QUARTEIRA
Prescritor: Marco Ferreira
Telefone: 289303160

DCI / Nome, dosagem, forma farmacêutica, embalagem, posologia	Quant.	Validade da prescrição	Encargos*
1 Quetiapina, 50 mg, Comprimido de libertação prolongada, Blister - 60 unidade(s) <i>1cp./dia</i>	3	2020-10-01	Esta prescrição custa-lhe, no máximo € 1,62, a não ser que opte por um medicamento mais caro
2 Lorazepam, 2.5 mg, Comprimido, Blister - 30 unidade(s)	2	2020-05-01	Esta prescrição custa-lhe, no máximo € 1,68, a não ser que opte por um medicamento mais caro
3 Lofazepato de etilo, [Victan], 2 mg, Comprimido revestido, Blister - 60 unidade(s)	1	2020-05-01	Este medicamento custa-lhe, no máximo, € 3,34
4 Amissulprida, [Socian], 50 mg/10 ml, Solução oral, Ampola - 20 unidade(s) - 10 ml <i>1x/dia</i>	6	2020-10-01	Este medicamento custa-lhe, no máximo, € 0,52
5 Serenoa repens, [Permixon], 160 mg, Cápsula, Blister - 60 unidade(s) <i>1cp./dia</i>	3	2020-10-01	Este medicamento custa-lhe, no máximo, € 12,51
6 Fluoxetina, 20 mg, Cápsula, Blister - 60 unidade(s) <i>1cp./dia</i>	3	2020-10-01	Esta prescrição custa-lhe no máximo € 2,27, a não ser que opte por um medicamento mais caro

Processado por computador - Prescrição Eletrónica Médica, v2.3.0 - SPMS, EPE

*Os preços são válidos à data da prescrição. Para verificar se houve alterações nos preços dos medicamentos:

- Consulte «Pesquisa Medicamento» em www.infarmed.pt ou «Poupe na Receita» no seu telemóvel
- Contacte a Linha do Medicamento 800 222 444 (Dias úteis: 09.00-13.00 e 14.00-17.00)
- Fale com o seu médico ou farmacêutico.

Códigos para utilização pela farmácia em caso de falência do sistema informático





Junta de Freguesia de Quarteira

Rua Vasco da Gama, n° 85, R/C - 8125-256 Quarteira
Tel. 289 315 235 (dias úteis das 09h às 13h e das 14h às 17h)
geral@if-quarteira.pt | www.if-quarteira.pt



[/ifquarteira](https://www.facebook.com/ifquarteira)



Aviso de Confidencialidade

Esta mensagem é confidencial e destinada apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referidas, podendo conter informação confidencial ou privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída, nos termos da Lei.

Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida é interdita. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise-nos de imediato.

Pense no ambiente antes de imprimir este e-mail.

De: Eva Vairinhos Lima <eva.lima@cm-loule.pt>

Enviada: 30 de março de 2020 16:01

Para: Gabinete de Apoio ao Presidente - Freguesia de Quarteira <gap@if-quarteira.pt>

Cc: Jose Serrano <jose.serrano@cm-loule.pt>

Assunto: Pedido de Apoio

Boa tarde

Serve o presente para expor a seguinte situação:

Felício José Alvarez Tristão, de 63 anos, residente no Sítio das Pereiras 8125-018 Quarteira, pensionista por velhice (antecipada), contactou a Linha de Apoio Loulé Solidário para solicitar apoio na aquisição de medicação crónica (Quietapina 50mg 2 comprimidos noite, lorazepan 2,5mg 1 comprimido noite, victan 2mg 2 por dia em SOS, sotian 50mg ampolas 1 ampola de manhã, permixon 170mg 1 de manhã e 1 à noite, fluoxetina 20mg 1 de manhã) e produtos de higiene pessoal.

Sr. Felício Tristão auferir uma pensão de 230€, sendo este o valor da renda da habitação, neste momento só tem este rendimento pois desde de Março que se encontra em casa, fazia transferes para empresa GOIN. Informa-se que este senhor já se encontra a ser apoiado ao nível da alimentação pela Fundação António Aleixo também irá ser apoiado com os produtos de higiene.

Face à situação atrás solicita-se a melhor colaboração no apoio para a aquisição da medicação.

Dados pessoais:

NIF :121 478 238

NISS: 10096 226 168

SNS: 59 688 505

Contacto telefónico: 289 101 854

Com os melhores cumprimentos,

Eva Margarida Lima

elima@cm-loule.pt

Divisão de Coesão e Inovação Social

Departamento de Desenvolvimento Social e Saúde

Câmara Municipal de Loulé

Telf: 289400882

Ext.: 21778

Gabinete de Apoio ao Presidente - Freguesia de Quarteira

De: Eva Vairinhos Lima <eva.lima@cm-loule.pt>
Enviado: 1 de abril de 2020 12:34
Para: Gabinete de Apoio ao Presidente - Freguesia de Quarteira
Cc: Jose Serrano
Assunto: FW: Pedido de receita utente Felício José Alvarez Tristão (7)
Anexos: FELÍCIO JOSÉ ALVAREZ TRISTÃO - Receita 1-4-2020.pdf

Importância: Alta

Categorias: Categoria amarela

Bom dia Sónia,

Entrei em contato com o Sr. Felício Tristão, tendo o mesmo indicado a seguinte posologia da medicação:

Quietapina 50mg - 2 comprimidos noite
lorazepan 2,5mg - 1 comprimido noite
victan 2mg - 2 por dia em SOS
sotian 50mg ampolas - 1 ampola de manhã
permixon 170mg - 1 de manhã e 1 à noite
fluoxetina 20mg - 1 de manhã

Informo ainda que o Sr. Felício facultou novo numero de contato: 912080808

Com os melhores cumprimentos,

Eva Margarida Lima
elima@cm-loule.pt
Divisão de Coesão e Inovação Social
Departamento de Desenvolvimento Social e Saúde
Câmara Municipal de Loulé
Telf: 289400882 Ext.: 21778

De: Sónia Neves [mailto:sonia.neves@jf-quarteira.pt]
Enviada: quarta-feira, 1 de abril de 2020 10:15
Para: Eva Vairinhos Lima
Assunto: FW: Pedido de receita utente Felício José Alvarez Tristão (7)
Importância: Alta

Eva,

Solicito informação , conforme pedido do médico.

Com os melhores cumprimentos,

Sónia dos Santos Neves

Membro do Executivo
sonia.neves@jf-quarteira.pt



Junta de Freguesia de Quarteira

Rua Vasco da Gama, nº 85, R/C - 8125-256 Quarteira
Tel. 289 315 235 (dias úteis das 09h às 13h e das 14h às 17h)
geral@jf-quarteira.pt | www.jf-quarteira.pt



Aviso de Confidencialidade

Esta mensagem é confidencial e destinada apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referidas, podendo conter informação confidencial ou privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída, nos termos da Lei.
Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida é interdita. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise-nos de imediato.

Pense no ambiente antes de imprimir este e-mail.

De: Marco Ferreira <mjferreira@arsalgarve.min-saude.pt>
Enviada: 1 de abril de 2020 10:11
Para: Sónia Neves <sonia.neves@jf-quarteira.pt>
Assunto: RE: Pedido de receita utente Felício José Alvarez Tristão (7)
Importância: Alta

Bom dia Sónia,

Este pedido está melhor mas, falta a posologia para cada medicamento. Esta informação é muito importante para se perceber quantas caixas se tem de receitar para a pessoa ficar orientada para 6 meses.

É assim que habitualmente fazemos com a medicação crónica renovável (3 vias para 6 meses). Os medicamentos que não o permitem, serão receitados conforme a necessidade.

Segue a receita em anexo.

Cumps.,

MF

De: Sónia Neves <sonia.neves@jf-quarteira.pt>
Enviado: 30 de março de 2020 17:14
Para: Marco Ferreira <mjferreira@arsalgarve.min-saude.pt>
Assunto: Pedido de receita utente Felício José Alvarez Tristão (7)

Boa tarde Marco,
Encaminho o email da CML a solicitar à Junta de freguesia apoio para a medicação.

Aguardo resposta da tua parte.

Bjs e obrigada

Com os melhores cumprimentos,

Sónia dos Santos Neves
Membro do Executivo

QUARTEIRA PRESENTE_ JF QUARTEIRA

COVID-19

1.2

DATA DE INSCRIÇÃO: 26 / 3 / 2020

DATA DE SAÍDA: / / 20.....

1. IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome:

A Cláudio Oliveira

B Dena Lemos

C _____

D _____

Morada: Rua 1ª de Maio, nº 12 (Lapa c/ parques Verdes)

Código Postal: 8125 - _____
Quarteira

N.º Telefone: B-960198398

Data Nascimento

A _____ / _____ / _____ 34 anos

B 30/09 / 1972 32 anos

C _____ / _____ / _____ 16 ans

D _____ / _____ / _____

N.º de Contribuinte: A-30276790 | B-302743898

N.º NISS: _____

Nacionalidade: Bramburg

2. MOTIVO DO PEDIDO/ REFERENCIADO

Temporário _____

Permanente _____

INSTITUIÇÃO CHU - Loulo Sem Fronteiras (Téc. Eva)

O PRÓPRIO _____

3. SITUAÇÃO SOCIOECONÓMICA

Situação Profissional

Dispensado do trabalho, sem
renda de casa em curso

Rendimentos Mensais: _____

Despesas Mensais: _____

4. REDE SOCIAL E SUPORTE

Apoiado por alguma entidade:

5. SAÚDE

Nome do Médico/Assistente: _____

Centro de Saúde: _____

N.º de SNS: _____

Detalhes: Toma medicação diária p/ diabetes e hipertensão



Ministério da Saúde

Região De Saúde Algarve
Centro De Saúde Loulé
Unidade De Saúde Ucsp Loulé

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO UTENTE

1

Inscrição:

Nº de Identificação do Utente:

Elementos de Identificação:

Nome: Dera Lemos

Data de Nascimento: 30-09-1972 Sexo: Feminino

Nacionalidade: Brasil

Naturalidade: Brasil

Morada: Beco 1º De Malo Nº 12 Quarteira 8125-249 Quarteira

2

Subsistema de Saúde:

.....

3

Isenção/Benefícios:

[T] **Sem** Isenção da Taxa Moderadora

[R] **Sem** Regime Esp. de Comp. Medica.

[O] **Sem** Medicação Especial

4

Documentação:

Doc. Ident: Passaport

Nº: GA740909

NIF: 302743898

Nº Seg. Social:

5

A Preencher pelo Serviço:

6

A Preencher pelo Utente:

Confirmo que são verdadeiros os dados acima inscritos, não havendo omissão de quaisquer informações.

Assinatura: _____

Sónia Neves

De: Eva Vairinhos Lima <eva.lima@cm-loule.pt>
Enviado: 2 de abril de 2020 11:54
Para: Sónia Neves; Marco Ferreira
Cc: Jose Serrano
Assunto: RE: PEDIDO DE RECEITAS.
Anexos: unnamed.jpg; passaporte.jpg

Bom dia

Serve o presente para fâcultar os dados solicitados:

Dera Lemos

Data de Nascimento: 30/09/1972

Nacionalidade: Brasil

Passaporte: GA740909 válido até 03/11/2029

NIF: 302743898

Contacto: 934239637

Medicação:

NIOBEN 5mg + 80 mg 1 comprimido em jejum todos os dias

METFORMINA 500 mg 3 comprimidos ao dia (de manhã, meio dia e à noite)

BISOPROLOL AUROBINDO 2,5 mg 2 comprimidos por dia (manha e noite)

FLUOXETINA 20 mg 1 comprimido por dia

Rivotril 0,5mg 1 comprimido por dia

Com os melhores cumprimentos,

Eva Margarida Lima

elima@cm-loule.pt

Divisão de Coesão e Inovação Social

Departamento de Desenvolvimento Social e Saúde

Câmara Municipal de Loulé

Telf: 289400882

Ext.: 21778

De: Sónia Neves [mailto:sonia.neves@jf-quarteira.pt]

Enviada: quinta-feira, 2 de abril de 2020 11:37

Para: Marco Ferreira

Cc: Eva Vairinhos Lima; Pedro Teigão

Assunto: RE: PEDIDO DE RECEITAS.

CONCORDO MARCO

Com os melhores cumprimentos,

Sónia dos Santos Neves

Membro do Executivo

sonia.neves@jf-quarteira.pt



Junta de Freguesia de Quarteira

Rua Vasco da Gama, nº 85, R/C - 8125-256 Quarteira
Tel. 289 315 235 (dias úteis das 09h às 13h e das 14h às 17h)
geral@jf-quarteira.pt | www.jf-quarteira.pt



Aviso de Confidencialidade

Esta mensagem é confidencial e destinada apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referidas, podendo conter informação confidencial ou privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída, nos termos da Lei. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida é interdita. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise-nos de imediato.

Pense no ambiente antes de imprimir este e-mail.

De: Marco Ferreira <miferreira@arsalgarve.min-saude.pt>
Enviada: 2 de abril de 2020 11:04
Para: Sónia Neves <sonia.neves@jf-quarteira.pt>
Cc: elima@cm-loule.pt; Pedro Teigão <pteigao@arsalgarve.min-saude.pt>
Assunto: PEDIDO DE RECEITAS.
Importância: Alta

Bom dia Exma. Sónia Neves / JF de Quarteira / CM de Loulé,

Bom dia mais uma vez!

Tentando sistematizar e para que nós todos não tenhamos que duplicar emails, evitando pedidos confusos e perdas de tempo:

Considerando que esta situação de necessidade de apoio às pessoas e famílias no contexto da Contingência Pandemia COVID 19 é um período longo, sugerimos que os pedidos de Receita sejam via texto escrito no email para otimizar o nosso tempo e o vosso. Esta tarefa de relatar os pormenores da medicação cabe à própria pessoa (ou ao seu cuidador) excepto se não souber(em) ler nem escrever... E depois vocês apenas verificam.

Não enviar ajuntamentos de papeis ou caixas! ... Até porque não é nada seguro do ponto de vista da prevenção e controle de infeção manusear tantos papéis e objectos, etc!...

Assim será mais fácil para todos.

Neste sentido, sugerimos em texto no próprio email (assim é sempre legível):

1- NOME COMPLETO, conforme doc. PT ou do país de origem.

2- Nº de Utente do SNS (se a pessoa o tiver) ou no caso de estrangeiros o Nº do cartão europeu de saúde se a pessoa o tiver.

3- Lista dos medicamentos. E para cada um escrever a posologia.

Exemplos:

Metformina 500mg comprimidos revestidos: 1cp. depois das 3 refeições principais.

Gabapentina 300mg cápsulas: 1cp. ao deitar.

Esomeprazol 20mg compr. gastroresistentes: 1cp. em jejum

Neste sentido, aguardo assim que revejam todos os pedidos pendentes.

Tentem fazer os pedidos de receita com pelo menos 3 dias úteis de antecedência em relação ao dia previsível em que vão acabar os medicamentos da pessoa.

Sugiro ainda que façam assim em todas as Unidades de Saúde dos Cuidados de Saúde Primários (CSP) nas Freguesias do Concelho de Loulé pois vão ultrapassar estas dificuldades práticas bem mais depressa! Ajudemos com ética, responsabilidade e eficácia.

Se houver algum pedido mesmo Urgente, telefonem-me que é mais rápido (a evitar, até porque temos sempre de enviar a receita por email).

Muito Obrigado pela vossa atenção e colaboração.

Continuação de bom trabalho,

Marco Ferreira

USF de Quarteira

Número de Identificação Fiscal e Nome Completo

CPF: 207241008 Nome: BERNARDO

Domicílio Fiscal

Res. Estrangeira: SIM
 Res. Não Habitual: NÃO
 Morada: RUA JOÃO BOGA 380 BR 830-000 NOVA SENHORA DE JATIMÁ CARA SC
 Localidade: BRASIL
 Código Postal:
 Município:
 Freguesia:
 País Resid: BRASIL Região Resid:
 Telefone: E-mail:
 Serv. Financeir:

Local de Nascimento

Município:
 Freguesia:
 País: BRASIL

Nacionalidade	Data Nascimento	Doc. Identificação	
BR	1972-09-30	Tipo de Documento:	Passaporte
Sexo	Tipo de Cartão	Número de Documento:	XXXXXXXXXXXX
masculino			

Número de Identificação Bancária Internacional (IBAN)

IBAN: NIB: SWIFT/BIC: Moeda:

Representante

Número Fiscal: 247248142
 Nome Completo: JOELSON BERNARDO
 Morada: R VASCO DA GAMA, N 73 - 1 ESQ
 Localidade: QUARTEIRA
 Código Postal: 8125-258 QUARTEIRA

Qualor de Bens ou Direitos

Número Fiscal: Nome:

QUARTEIRA PRESENTE_ JF QUARTEIRA

COVID-19

1.4

DATA DE INSCRIÇÃO: 01... / 04 / 2020

DATA DE SAÍDA: / / 20.....

1. IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome:

A Flávia Tanganida de Almeida Nogueira Geminio

B Máximo Manuel Ventura Geminio

C _____

D _____

Morada: _____

Código Postal: _____ - _____

N.º Telefone: _____

Data Nascimento

A ____/____/____ (72 anos)

B ____/____/____

C ____/____/____

D ____/____/____

N.º de Contribuinte: 164728007 (A) 16840927 (B)

N.º NISS: 11201270843 (A) 11300442113 (B)

(A) docente oncológico

(B) ajudante diagnóstico

Abil 2019 JFP aparece no medisp + farmaz EDP

↓
depois foi atribuído cartas ABETP, pelo CREA

2. MOTIVO DO PEDIDO/ REFERENCIADO

Temporário Bahja de Gas

Permanente _____

INSTITUIÇÃO _____

O PRÓPRIO _____

3. SITUAÇÃO SOCIOECONÓMICA

Situação Profissional

Rendimentos Mensais: (A) Pensão 284,57€ (B) 410,56€

Despesas Mensais: T2 221,51€ + despesas inerentes à habitação

4. REDE SOCIAL E SUPORTE

Apoiado por alguma entidade:

5. SAÚDE

Nome do Médico/Assistente: _____

Centro de Saúde: _____

N.º de SNS: _____



Quarteira
FREGUESIA

Junta de Freguesia de Quarteira

Rua Vasco da Gama, nº 85, R/C - 8125-256 Quarteira
Tel. 289 315 235 (dias úteis das 09h às 13h e das 14h às 17h)
geral@jf-quarteira.pt | www.jf-quarteira.pt



Aviso de Confidencialidade

Esta mensagem é confidencial e destinada apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referidas, podendo conter informação confidencial ou privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída, nos termos da Lei.
Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida é interdita. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise-nos de imediato.

Pense no ambiente antes de imprimir este e-mail.

De: Rossas Lda [<mailto:rossas.bp@sapo.pt>]

Enviada: quinta-feira, 2 de abril de 2020 12:33

Para: Aprovisionamento JF Quarteira <aprovisionamento@jf-quarteira.pt>

Assunto: Fwd: Pedido de orçamento

*Defeiu da
Samsoneer
02/04/2020*

Bom dia

Conforme solicitado segue orçamento referente a uma garrafa de gás:

1 garrafa de gás
13kg butano
preço : ao domicilio-30.00€
preço: vir buscar á loja-28.90€

Caso não houver a garrafa para trocar, o valor do vasilhame é 15.00€.

Em caso de alguma duvida ou esclarecimento adicional estamos a vosso despor,

Atentamente,
Rossas Lda

Av. Dr. Francisco Sá Carneiro
Bloco 3, Loja A
8125-134 Quarteira
Tel/Fax: 289301443/289312606

----- Mensagem encaminhada de Aprovisionamento JF Quarteira <aprovisionamento@jf-quarteira.pt> -----

Data: Thu, 2 Apr 2020 10:44:08 +0000

De: Aprovisionamento JF Quarteira <aprovisionamento@jf-quarteira.pt>

Assunto: Pedido de orçamento

Para: rossas.bp@sapo.pt

Sónia Neves

Para: Aprovisionamento JF Quarteira
Assunto: FW: Pedido de orçamento

Rui, sff

Trata da RQI e do processo administrativo.

Eles que façam a entrega na seguinte morada:

M MARGARIDA DE ALMEIDA NOGUEIRA GUERREIRO
Rua Mártires da Pátria 54 R/ch esq 965184257

Com os melhores cumprimentos,

Sónia dos Santos Neves

Membro do Executivo
sonia.neves@jf-quarteira.pt



Junta de Freguesia de Quarteira
Rua Vasco da Gama, nº 85, R/C - 8125-256 Quarteira
Tel. 289 315 235 (dias úteis das 09h às 13h e das 14h às 17h)
geral@jf-quarteira.pt | www.jf-quarteira.pt



Aviso de Confidencialidade

Esta mensagem é confidencial e destinada apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referidas, podendo conter informação confidencial ou privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída, nos termos da Lei.
Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida é interdita. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise-nos de imediato.

Pense no ambiente antes de imprimir este e-mail.

De: Aprovisionamento JF Quarteira <aprovisionamento@jf-quarteira.pt>

Enviada: 6 de abril de 2020 10:46

Para: Sónia Neves <sonia.neves@jf-quarteira.pt>

Assunto: FW: Pedido de orçamento

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me com consideração, ficando disponível para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Rodrigues
Aprovisionamento

Bom dia,

Venho por este meio solicitar orçamento para 1 Botija Gás Butano 13kg da marca Rubis.

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me com consideração, ficando disponível para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Rodrigues

Aprovisionamento

aprovisionamento@if-quarteira.pt



Junta de Freguesia de Quarteira

Rua Vasco da Gama, nº 85, R/C - 8125-256 Quarteira

Tel. 289 315 235 (dias úteis das 09h às 13h e das 14h às 17h)

geral@if-quarteira.pt | www.jf-quarteira.pt



Aviso de Confidencialidade

Esta mensagem é confidencial e destinada apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referidas, podendo conter informação confidencial ou privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída, nos termos da Lei.

Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida é interdita. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise-nos de imediato.

 Pense no ambiente antes de imprimir este e-mail.

----- Fim de mensagem reenviada -----

Gabinete de Apoio ao Presidente - Freguesia de Quarteira

De: Eva Vairinhos Lima <eva.lima@cm-loule.pt>
Enviado: 1 de abril de 2020 12:04
Para: Gabinete de Apoio ao Presidente - Freguesia de Quarteira
Cc: Jose Serrano
Assunto: Pedido de apoio

Bom dia.

Sra. Maria Margarida de Almeida Nogueira Guerreiro, de 72 anos, com o NIF 164728007 e NISS 11201270843, contactou a Linha de Apoio Loulé Solidário no sentido de solicitar apoio na aquisição de botija de gás pois brevemente deixará de conseguir confeccionar a alimentação e não conseguirá fazer higiene pessoal.

Sra. Maria Margarida Guerreiro reside com o seu marido Máximo Manuel Ventura Guerreiro, com o NIF 16840927 e NISS 11300442113.

Ambos os elementos do Agregado familiar são pensionistas, a Sra. Margarida auferê uma pensão de valor de 284,57€ e o Sr. Máximo no valor de 410.56€.

A família reside numa habitação arrendada de tipologia T2, pelo qual paga uma renda mensal de 221,51€ e as despesas inerentes à habitação.

A Sra. Maria Margarida Guerreiro é doente oncológica e o seu marido está em diagnóstico. Informa-se ainda que este agregado foi apoiado pela Junta de Freguesia de Quarteira em abril de 2019 na aquisição de medicação crónica e para a liquidação de uma factura de luz e, posteriormente contemplada com o Cartão ABEM para apoio na aquisição de medicação, pela Divisão de Coesão e Inovação Social.

Face ao exposto solicita-se a melhor colaboração no apoio para a aquisição de botija de gás.

Com os melhores cumprimentos,

Eva Margarida Lima
elima@cm-loule.pt
Divisão de Coesão e Inovação Social
Departamento de Desenvolvimento Social e Saúde
Câmara Municipal de Loulé
Telf: 289400882 Ext.: 21778



Sónia Neves

De: Academia - JF Quarteira
Enviado: 1 de abril de 2020 16:34
Para: Sónia Neves
Assunto: RE: Pedido de apoio
Anexos: AS-138-2016.pdf; AS-059-2016.pdf

A Junta de Freguesia apoiou este casal no Pagamento da Fatura da Luz em Abril e Agosto de 2016.

Em anexo segue o relatório Social.

Bjs Bjs

Com os melhores cumprimentos,

Kátia Coelho

Gabinete Sociocultural
Academia do Saber
academia@jf-quarteira.pt



Junta de Freguesia de Quarteira

Rua Vasco da Gama, nº 85, R/C - 8125-256 Quarteira
Tel. 289 315 235 (dias úteis das 09h às 13h e das 14h às 16h30)
geral@jf-quarteira.pt | www.jf-quarteira.pt



Aviso de Confidencialidade

Esta mensagem é confidencial e destinada apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referidas, podendo conter informação confidencial ou privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída, nos termos da Lei.
Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida é interdita. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise-nos de imediato.

Pense no ambiente antes de imprimir este e-mail.

De: Sónia Neves <sonia.neves@jf-quarteira.pt>
Enviada: 1 de abril de 2020 16:25
Para: Academia - JF Quarteira <academia@jf-quarteira.pt>
Assunto: RE: Pedido de apoio

saudades

Com os melhores cumprimentos,

Sónia dos Santos Neves

Membro do Executivo
sonia.neves@jf-quarteira.pt



Junta de Freguesia de Quarteira

Rua Vasco da Gama, nº 85, R/C - 8125-256 Quarteira
Tel. 289 315 235 (dias úteis das 09h às 13h e das 14h às 17h)
geral@jf-quarteira.pt | www.jf-quarteira.pt



Aviso de Confidencialidade

Esta mensagem é confidencial e destinada apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referidas, podendo conter informação confidencial ou privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída, nos termos da Lei.
Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida é interdita. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise-nos de imediato.

Pense no ambiente antes de imprimir este e-mail.

De: Academia - JF Quarteira <academia@jf-quarteira.pt>

Enviada: 1 de abril de 2020 16:20

Para: Sónia Neves <sonia.neves@jf-quarteira.pt>

Assunto: RE: Pedido de apoio

Alo minha linda,

Vou ver se encontro alguma coisa.

Bjs grande para ti e para o pessoal lá de casa.

Com os melhores cumprimentos,

Kátia Coelho

Gabinete Sociocultural

Academia do Saber

academia@jf-quarteira.pt



Junta de Freguesia de Quarteira

Rua Vasco da Gama, nº 85, R/C - 8125-256 Quarteira
Tel. 289 315 235 (dias úteis das 09h às 13h e das 14h às 16h30)
geral@jf-quarteira.pt | www.jf-quarteira.pt



Aviso de Confidencialidade

Esta mensagem é confidencial e destinada apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referidas, podendo conter informação confidencial ou privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída, nos termos da Lei.
Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida é interdita. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise-nos de imediato.

Pense no ambiente antes de imprimir este e-mail.

De: Sónia Neves <sonia.neves@jf-quarteira.pt>

Enviada: 1 de abril de 2020 16:05

Para: Academia - JF Quarteira <academia@jf-quarteira.pt>

Assunto: FW: Pedido de apoio

Querida Katia,

Podes tentar pesquisar nas pastas se apoiamos está família em abril de 2019??

Obrigada e bjs para o Kevin

De: Eva Vairinhos Lima <eva.lima@cm-loule.pt>

Enviada: 1 de abril de 2020 12:04

Para: Gabinete de Apoio ao Presidente - Freguesia de Quarteira <gap@jf-quarteira.pt>

Cc: Jose Serrano <jose.serrano@cm-loule.pt>

Assunto: Pedido de apoio

Bom dia.

Sra. Maria Margarida de Almeida Nogueira Guerreiro, de 72 anos, com o NIF 164728007 e NISS 11201270843, contactou a Linha de Apoio Loulé Solidário no sentido de solicitar apoio na aquisição de botija de gás pois brevemente deixará de conseguir confeccionar a alimentação e não conseguirá fazer higiene pessoal.

Sra. Maria Margarida Guerreiro reside com o seu marido Máximo Manuel Ventura Guerreiro, com o NIF 16840927 e NISS 11300442113.

Ambos os elementos do Agregado familiar são pensionistas, a Sra. Margarida auferir uma pensão de valor de 284,57€ e o Sr. Máximo no valor de 410.56€.

A família reside numa habitação arrendada de tipologia T2, pelo qual paga uma renda mensal de 221,51€ e as despesas inerentes à habitação.

A Sra. Maria Margarida Guerreiro é doente oncológica e o seu marido está em diagnóstico. Informa-se ainda que este agregado foi apoiado pela Junta de Freguesia de Quarteira em abril de 2019 na aquisição de medicação crónica e para a liquidação de uma factura de luz e, posteriormente contemplada com o Cartão ABEM para apoio na aquisição de medicação, pela Divisão de Coesão e Inovação Social.

Face ao exposto solicita-se a melhor colaboração no apoio para a aquisição de botija de gás.

Com os melhores cumprimentos,

Eva Margarida Lima

elima@cm-loule.pt

Divisão de Coesão e Inovação Social

Departamento de Desenvolvimento Social e Saúde

Câmara Municipal de Loulé

Telf: 289400882

Ext.: 21778



Defendido em 26/09/2016



Critérios de Atribuição Apoio Social



Junta de Freguesia de
Quarteira

Ref: AS-138-2016

Nome: **Maria Margarida Almeida Nogueiro Guerreiro**

Data: **23-09-2016**

Apoio Solicitado: **Fatura luz**

Montante: **82,34 €**

Pensão social mínimo per capita	190 €
---------------------------------	--------------



Rendimentos Brutos				
1º elemento Agregado familiar	2º elemento Agregado familiar	3º elemento Agregado familiar	4º elemento Agregado familiar	Total Elementos Agregado
278,32 €	410,63 €	0,00 €	0,00 €	2

Despesas					
Verificadas	Aluguer	Luz	Gás	Rendim/Profissionais	Outras
10,89 €	56,23 €	82,34 €	27,00 €	219,00 €	0,00 €

Rendimentos NET		
Total Agregado	Total per capita	Limite para atribuição per capita
293,49 €	146,75 €	43,26 €

Majoração				Total Apoio Social/ VAS	Total Apoio Social/ ARIC
1º Elemento (30%)	2º Elemento (30%)	3º Elemento (30%)	4º Elemento (10%)		
43,26 €	34,60 €		- €	77,86 €	233,58 €

Apoios JFQ 2016					
Solicitado					TOTAL
82,34 €					82,34 €
					Sob o plano
					151,24 €

 JUNTA FREGUESIA DE QUARTEIRA	Atendimento	 QUARTEIRA
--	--------------------	---

AS-138-2016

DATA: 23-09-2016

Identificação

Nome: Máximo e Maria Margarida Guerreiro

Morada: Rua Infante Santo Travessa 3

Freguesia: 8125 – 224 Quarteira

Doc. Identificação: 09220567

Contacto: 965184257

ASSUNTO: Pedido de apoio para pagamento fatura luz

Diagnóstico psicossocial:

A d. Maria Margarida e marido foram apoiados pela JFQ no ano passado e uma vez este ano com o pagamento de fatura da luz.

A Sra. está aposentada e recebe ainda complemento solidario para idosos. O marido, Máximo, aufer 410€ mensais.



Pagam renda, despesas fixas e alega ter um filho alcoólico com quem não vivem mas tem muita despesa.

Solicita apoio para pagamento da fatura da luz com aviso de corte. Integra-se no Regulamento.

Observações:

Processos disponíveis em papel e formato digital em:

M:\Apoio Social\Apoio Social\2016\PROCESSOSA-L\Iolanda Freire

 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - IRS  MODELO 3 Anexo A	CATEGORIAS A / H TRABALHO DEPENDENTE PENSÕES		2 ANO DOS RENDIMENTOS 01 2015				
	3 IDENTIFICAÇÃO DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S) Sujeito passivo A NIF 01 168490927 Sujeito passivo B NIF 02 164728007						
4 RENDIMENTOS DO TRABALHO DEPENDENTE E/OU PENSÕES OBTIDOS EM TERRITÓRIO PORTUGUÊS							
A RENDIMENTOS / RETENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES OBRIGATORIAS / QUOTIZAÇÕES SINDICAIS							
NIF da entidade pagadora	Código dos Rendimentos	Titular	Rendimentos	Retenções na fonte	Contribuições	Retenção da sobretaxa	Quotizações sindicais
505305500	403	A	5.306,60	0,00	0,00	0,00	0,00
505305500	403	B	2.821,37	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DE CONTROLO			8.127,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Se declarou pensões de alimentos (código de rendimentos 405), opta pelo seu englobamento? Sim 01 Não 02							
Contratos de Pre-Reforma / Informações Complementares							
NIF da entidade pagadora	Código	Titular	Data do contrato de pré-reforma	Data do primeiro pagamento			
	4 0 7						
	4 0 7						
B PAGAMENTOS POR CONTA							
Código dos rendimentos	Titular	Valor	Código dos rendimentos	Titular	Valor		
C OUTRAS DEDUÇÕES							
Código da despesa	Titular	Valor	Código da despesa	Titular	Valor		
Seguros de Profissões de Desgaste Rápido / Entidade Gestora							
	Profissão/Código	Titular	Valor	NIF Português	País	Número fiscal (UE ou EEE)	
Se preencheu o código 424 identifique							
Se preencheu o código 424 identifique							
5 RENDIMENTOS DE ANOS ANTERIORES INCLUIDOS NO QUADRO 4							
NIF da entidade pagadora	Código dos rendimentos	Titular	Rendimentos	Número de anos			

CONTRATO DE ARRENDAMENTO



DIAMANTINO MADEIRA DE SOUSA, divorciado, natural de Loulé (São Clemente), concelho de Loulé, portador do cartão de cidadão nº 2249077 valido até 17-05-2017, Nif nº 124339743 residentena Urb 2 TG-lote 10-Caminho do corvo-Vilamoura, distrito: Faro concelho: Loulé freguesia: Quarteira adiante designado como **Primeiro Outorgante e Senhorio**,

E

MAXIMO MANUEL VENTURA GUERREIRO NOGUEIRA e mulher **MARIA MARGARIDA DE ALMEIDA GUERREIRO**, casados no regime da comunhão geral de bens, residentes na Travessa à Rua Infante Santo porta 3 8125-224 Quarteira, portadores do cartão de cidadão nº 04852686 OZZ5 valido até 10-11-2020 e nº 09220567 4 ZZ6 valido até 13-01-2017 contribuintes fiscais nº 168490927 e 184728007 respetivamente adiante designados como **Segundos Outorgantes e Inquilinos**

Considerandos

1. O **Senhorio** é proprietário de um prédio urbano térreo sito em Quarteira, na Travessa à Rua Infante Santo, porta 3 8125-224, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número 12500/20120228 da dita, e inscrito na matriz predial urbana sob o número 1110, isento de licença de utilização em virtude de à data da sua construção não era exigida licença de utilização desde o dia 7 de Dezembro de 2015, estando o mesmo arrendado para habitação própria e permanente desde 1976 aos **Inquilinos** com a renda actual no valor de €219,00 euros tendo a partir dessa data o senhorio sucedido aos direitos, deveres e obrigações dos anteriores proprietários.
2. Foi possível chegar a acordo no sentido de cessação deste arrendamento e realojamento dos inquilinos num **NOVO IMÓVEL** com as mesmas condições contratuais existentes actualmente entre as partes, tendo as partes revogado o contrato de arrendamento em 13 de abril de 2016.
3. As partes em celebraram entre si um contrato Promessa de arrendamento para habitação própria e permanente de uma fração autónoma letra A, sita na rua Mártires da Pátria, freguesia de Quarteira concelho de Loulé, correspondente ao Rés-do Chão, esquerdo, habitação com dois quartos com área coberta de 121m² e logradouro de 34,32 m² inscrita na matriz urbana artigo matricial nº 4403 letra "A", descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o nº 9272 A da dita freguesia e concelho, no regime da propriedade horizontal, com o alvará de utilização nº 202 de 1984 emitida pela

Camara Municipal de Loulé em 25-06-1984 objecto deste contracto

4. As partes celebraram um novo contrato de arrendamento referente à fração supra com as mesmas condições, renda e duração do contrato de existente.

É de livre e esclarecida vontade, com boa-fé, celebrado o contrato que se rege pelas seguintes cláusulas:

Clausula Primeira

(Objeto)

O Primeiro Outorgante é proprietários e legítimo possuidor da fração autónoma designada pela letra "A, sita na rua Mártires da Pátria, freguesia de Quarteira concelho de Loulé, correspondente ao Rés-do Chão, esquerdo, habitação com dois quartos com área coberta de 121 m² e logradouro de 34,32 m² inscrita na matriz urbana artigo matricial n.º 4403 letra "A", descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o n.º 9272 A da dita freguesia e concelho, no regime da propriedade horizontal, com o alvará de utilização n.º 202 de 1984 emitida pela Camara Municipal de Loulé em 25-06-1984

Clausula Segunda

(Negócio Jurídico)

- Pelo presente contrato, os Primeiros Outorgantes dão de arrendamento aos Segundos Outorgantes, e que estes recebem, a fração autónoma identificada na cláusula anterior, destinando-se o arrendamento a habitação dos Segundos Outorgantes, não podendo ser dado outro fim ou uso sob pena de resolução contratual.

Clausula Terceira.

(Prazo de Vigência)

1. O presente contrato entra em vigor no dia 1 de Maio de 2016 podendo os inquilinos proceder à mudança a partir da data da assinatura do presente contracto.
2. Ao presente contrato são aplicáveis o mesmo prazo de duração e regras do contrato de arrendamento anterior supra mencionado de duração indeterminada celebrado em 1976, tendo a renda sido atualizada e transitado para o NRAU aplicando-se as regras previstas para os arrendamentos nos termos da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto e pela lei n.º 79/2014, de 19 de dezembro.
3. O Senhorio reserva-se, no entanto, ao direito de rescindir imediatamente o presente contrato, em caso de incumprimento por parte os Arrendatários, dos termos e condições estabelecidos no mesmo.

to
X
etc

Clausula Quarta

(Renda)

1. A renda mensal é de € 219,00 e deve ser paga até ao dia 10 de cada mês.
2. Caso a renda não seja paga até ao dia 10 de cada mês, acrescerá, uma indemnização no valor de 50 % do valor em dívida.
3. A renda poderá ser anualmente atualizada, nos termos do disposto no artigo 1077º do C.C., por aplicação do coeficiente de atualização legal a publicar pelo Governo, podendo a primeira atualização ser exigida pelos Primeiros Outorgantes, decorrido um ano sobre a data de assinatura do presente contrato, e assim sucessivamente, para tal comunicando esse facto ao Segundos Outorgantes e nos termos da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto e pela lei n.º 79/2014, de 19 de dezembro.
4. A renda deverá ser paga por transferência para a conta bancária no Santander do Primeiro Outorgante com o IBAN 001800032341595302089 ou outra a indicar por este aos Segundos Outorgantes.
5. Em caso de alteração do modo e local de pagamento da renda, enviará o Primeiro Outorgante aos Segundos Outorgantes, carta registada com aviso de receção, para a morada constante do preâmbulo deste contrato, com a antecedência mínima de 15 dias úteis sob o vencimento da renda, informando novo modo, local para pagamento da mesma.
6. Em caso de incumprimento do pagamento atempado da renda mensal, e no caso de manifesta impossibilidade de contacto com os Segundos Outorgantes, por qualquer forma (presencial, telefónica, eletrónica), pelo prazo de 30 dias consecutivos, acordam as partes em permitir ao Primeiro Outorgante, ou quem os represente, o acesso ao imóvel, para verificação do mesmo, inclusive com a intervenção das autoridades locais.

Clausula Quinta

(Realização de Obras)

1. Aos Segundos Outorgantes não é permitida a realização de quaisquer obras ou benfeitorias sem autorização escrita do Primeiro Outorgante.
2. Os Segundos Outorgantes, querendo realizar obras no locado, deverão requerer a respetiva autorização aos Primeiros Outorgantes, mediante o envio de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 dias úteis, sob a data de início das obras.
3. Todas as obras que os Segundos Outorgantes realizarem no arrendado, passarão a constituir parte integrante deste, não podendo aquela alegar direito de retenção ou pedir por elas qualquer indemnização.

Clausula Sexta

(Responsabilidade dos Segundos Outorgantes)

As despesas com água, telefone, luz e gás, serão da responsabilidade dos Segundos Outorgantes.

Clausula Sétima

(Cessão ou Sub-locação)

Aos Segundos Outorgantes não é permitido, por efeito do presente contrato, sub-locar a habitação, sem prévia autorização escrita do Primeiro Outorgante.

Clausula Oitava

(Estado de Conservação)

1. O arrendado encontra-se em bom estado de conservação.
2. Os Segundos Outorgantes deverão, findo o contrato por qualquer meio, entregar ao Primeiro Outorgante, o arrendado no estado de conservação, e limpeza, como o receberam, cuja manutenção e limpeza ficará a cargo dos Segundos Outorgantes
3. As despesas de conservação ordinária e extraordinária do imóvel são da responsabilidade dos senhorios.
4. Os Segundos Outorgantes obrigam-se ainda a conservar em bom estado, tal como se encontram na data assinatura do presente contrato, as canalizações de água, eletricidade, esgotos; os soalhos, vidros, paredes, loiças sanitárias, e demais elementos integrados na fração, que dela fazem parte, sob pena de ser devida ao Primeiro Outorgante uma indemnização pelos prejuízos causados.

Cláusula Décima

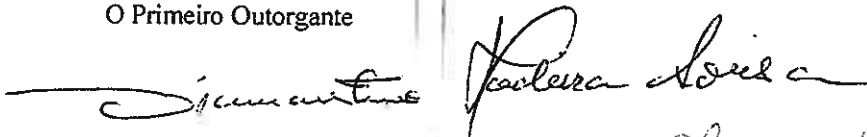
(Foro Competente)

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de FARO, com expressa exclusão de quaisquer outros.

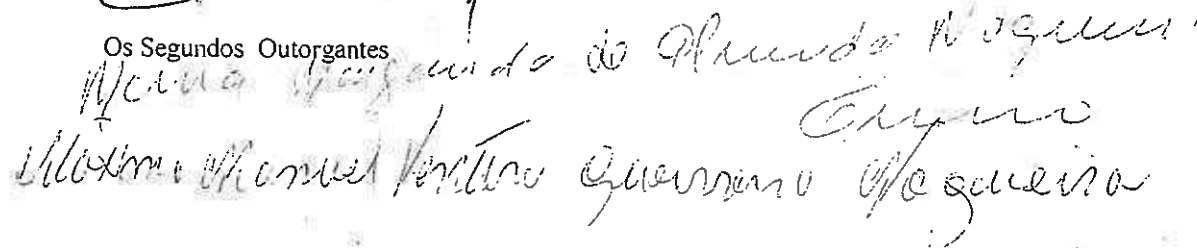
O presente contrato é feito em três exemplares, todos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas e um exemplar para a repartição de finanças

Quarteira, 21 de abril de 2016

O Primeiro Outorgante



Os Segundos Outorgantes





Município de Loulé
 Praça do Comércio, 8100-001 Loulé
 N.º CC: 502 000 125

RECIBO DE COBRANÇA

TITULAR DA CONTA

MARIA CANDIDA G. OLIVEIRA
 N.º Cliente / Conta : 2183625 / 2333825
 NIF: 0

MAXIMO MANUEL VENTURA
 RUA INFANTE SANTO S/N
 QUARTEIRA
 8125-000 QUARTEIRA

N.º Recibo: 160300029306

N.º Itens Cobrados: 4

N.º Pagamento: 132250797

Designação / Movimento	Serie	Numero	Valor	Valor Cobrança
Cobrança de Faturas	004	40826847	22,47	22,47 T
Encargos de Divida	000	414349	18,16	18,16 T
Cobrança de Complementos Pag.	000	414348	0,36	0,36 T
Cobrança de Faturas	003	30818584	15,24	15,24 T
Total EUR				56,23

Resumo de IVA

IVA	Fatura	Incidencia	Valor
Isento	30818584	10,80	0,00
Isento	40826847	15,27	0,00
Isento	414348	0,36	0,00
IVA 6%	414349	18,16	0,00
IVA 6%	30818584	4,19	0,25
IVA 6%	40826847	6,80	0,40
Total EUR			0,65

NIF Emitente: 502098139

Tipologia
 Balcoes da Empresa

Titulo de Autenticacao do Documento
 010100-CLEMGT-23036092333-00005623

Data Emissao
 2016-03-23

Data Pagamento
 2016-03-23

Total Pago
 EUR 56,23

Recibo de Renda N.º _____

VALOR DA RENDA:

€ 219,00

Imposto Sobre Rendimentos Prediais
(art.º 88.º do CIRC ou art.º 101 do CIRS, apenas quando aplicável)
 IRC IRS Retido (Riscar o que não interessa)

€ /

€ /

Recebi de Sr. FÁXIMO GUEZARDO

Cont. n.º 16849092

a quantia de DUZENTOS E DEZANTE GUEZARDO

pele arrendamento de CASA V/C prédio sito na TRAVESSA À RUA INFANTA
SANTA CATALINA, n.º 3 relativo ao mês de DEZEMBRO

2014 de 2014 de 2014 O Proprietário

O Inquilino fica obrigado a pagar a renda do mês seguinte no 1.º dia útil do mês anterior. (Art.º 1075.º, n.º 2, do Código Civil, do N.R.A.U., aditado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro.)



ANABELA D.F. GUEZARDO

N.º Contribuinte 15276262

FARMACIA ALGARVE
MARIA GRACIETE JESUS MESTRE CARMO CHAGA
RUA DR. JOSE JOAQUIM SOARES, 14
8125-209 QUARTEIRA
0 NIF:116994649
Dra. Maria Graciete J. M. do Carmo Chag
Tel.: 289314884
Capital Soc.: 0 Euros

Original

FATURA N.: F 0006/0373
Data: 18-01-2016 15:22:21
Venda n.: 1804428 (Susana Isabel Francisca)

Nome: MARIA MARGARIDA NOGUEIRA GUERREIRO
8125-011 QUARTEIRA
Contribuinte n.: 164728007

Produto	PVP	Preç	Qt	Comp	Líquido	IVA
Betaserc, 24 mg x 60 comp	8,14	5,96	1	3,10	5,04	6%
Olsar Plus, 12,5/20 mg x 56 comp revest	36,56	0,00	1	30,71	5,85	6%

Total(Euros): 10,89

Totais de IVA:	Valor	Valor IVA	Líquido
Taxa 6%	10,27	0,62	10,89

Importância Liquidada



(20311)
jVNT-Processado por programa certificado nº 432/AT

Nutrição. Enfermagem. Análises,
Audiologia. Massagens. Shiatsu.
Terapia da Fala.

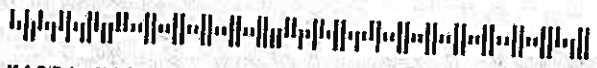
Entregas ao Domicílio
Validade Reserva: Paga: 30 dias; N/Paga:
3 dias



GLN: 9980560214905
 DOM PANITTO
 QUARTEIRA
 ID Terminal 98777210
 2016/09/29 13:01:50

808 53 53 53

C531558004234



MARIA MARGARIDA ALMEIDA NOGUEIRA GUERREIRO
 RUA MARTIRES PATRIA , 54 RC
 8125-000 QUARTEIRA

Passamento de Facturas
 Nome da Empresa:
 EDP Comercial
 Código Barras:
 12055800423401039000823416100538
 Total do Pagamento:
 EUR 82,34

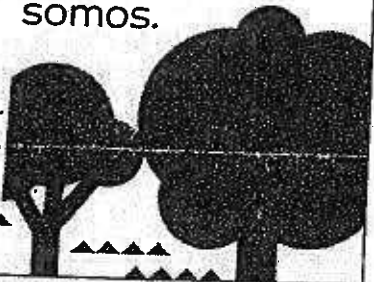
EUR 82,34
 Nº Sequência Transacção: 4442

ORIGINAL DO CLIENTE

Este documento serve de prova de pagamento.

Serviço gratuito
 Obrigação por utilizar o serviço payshop

mos
 verdes
 somos.



DADOS DO DOCUMENTO
 Data de Emissão: 2016/09/13
 Data Limite de Pagamento: 2016/10/05
 Total: € 82,34

Código de Identificação
 164728007 002

AVISO DE INTERRUÇÃO DE FORNECIMENTO

Assunto: Aviso de interrupção de fornecimento de Eletricidade
 Local de consumo: RUA MARTIRES PATRIA , 54 RCEQ QUARTEIRA

Caro(a) Cliente,

Após análise efetuada à sua conta corrente de cliente, verificamos que se encontra por liquidar o valor de €82,34 cuja data limite de pagamento se encontra ultrapassada. Por este motivo, agradecemos que proceda ao seu pagamento até 2016/10/05, através dos meios abaixo indicados.

Informamos que, no caso de não proceder ao pagamento até à data limite referida, seremos forçados a proceder à suspensão do fornecimento de Eletricidade no local de consumo indicado acima, sem mais aviso, conforme disposto no artigo 5º, números 2 e seguintes da Lei nº 23/1996 de 26 de Julho e demais legislação aplicável.

Alertamos que, após iniciado o processo de suspensão, a continuidade do fornecimento de Eletricidade depende do pagamento integral do valor em dívida. Os eventuais encargos de interrupção e restabelecimento do fornecimento, que vão de €22,10 a €107,38 mais IVA à taxa legal, e ainda eventuais custos relativos à urgência do restabelecimento, serão incluídos na sua próxima fatura.

Para qualquer esclarecimento estamos ao seu dispor através do nº 808 53 53 53 todos os dias úteis das 8h às 22h. Poderá ainda contactar-nos por e-mail em servicoaocliente@edp.pt ou visitar-nos no site www.energia.edp.pt, onde poderá aceder à sua área de cliente.

Caso, na presente data, já tenha efetuado a liquidação deste montante, por favor ignore esta carta.

Com os melhores cumprimentos,

Pela EDP Comercial - Comercialização de Energia S.A.

Direção de Operações de Clientes Residenciais

PAGAMENTO EM LOJAS E AGENTES EDP, PAYSHOP E MULTIBANCO

MB Pagamento por Multibanco

ENTIDADE	20174
REFERÊNCIA	558 004 234
MONTANTE	€ 82,34

O talão emitido pelo caixa automático faz prova de pagamento - conserve-o



Data limite pagamento: 2016/10/05
 Total: € 82,34

12055800423401039000823416100538

EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. SEDE SOCIAL: Avenida 24 de Julho, n.º 12-13, Reg. no CRC de Lisboa nº 5447 - NIPC 503504564 CAPITAL SOCIAL: € 20 824 697 - emitido por computador - Conserve este documento - válido como recibo após box

